LEI Nº. 1274, DE 19 DE MARÇO DE 1985.

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), pertencente ao Município, para a Anatex Esporte Clube.

Parágrafo Único – A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA TOTAL: 4.000 m² (quatro mil metros quadrados);

FRENTE: 100 metros, confrontando com a rua Marechal Golveia;

FUNDO:100 metros, confrontando com terreno pertencente ao município de Anápolis;

LADO DIREITO: 40 metros, confrontando com a rua Marcel Roriz;

LADO ESQUERDO: 40 metros, confrontando com a rua Planaltina, na Vila Jaiara.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de março de 1985.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Moisés Rodrigues Naves
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Francisco Lopes da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO